UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

DESPACHO

Processo nº 23110.004818/2020-10

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Com base nas respostas recebidas e na legislação vigente, informamos os novos horários de funcionamento das unidades acadêmicas, a contar do dia 02 de março de 2020.

Determinar o horário de funcionamento diurno, de segunda a sexta-feira, das unidades acadêmicas da Universidade Federal de Pelotas, a partir do dia 02 de março de 2020. Os horários de funcionamento em período noturno serão divulgados em portarias específicas.

- 1. Faculdade de Agronomia: 8:00-12:00h e 13:00-17:00h
- 2. Faculdade de Veterinária: 8:00-12:00h e 13:00-17:00h
- 3. Instituto de Física e Matemática: 8:00-12:00h e 13:00-17:00h
- 4. Instituto de Biologia: 8:00-12:00h e 13:00-17:00h
- 5. Faculdade de Meteorologia: 8:00-12:00h e 13:00-17:00h
- 6. Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos: 8:00-12:00h e 13:00-17:00h
- 7. Centro de Desenvolvimento Tecnológico: 8:00-12:00h e 13:00-17:00h (Biotecnologia) e 8:00-12:00h e 14:00-18:00h (cursos sediados em Pelotas)
- 8. Centro de Engenharias: 8:00-12:00h e 13:00-17:00h
- 9. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo: 8:00-12:00h e 13:00-17:00h
- 10. Centro de Artes: 8:00-12:00h e 14:00-18:00h
- 11. Instituto de Física, Sociologia e Política: 8:00-12:00h e 14:00-18:00h
- 12. Instituto de Ciências Humanas: 8:00-12:00h e 13:00-17:00h
- 13. Faculdade de Educação: 8:00-12:00h e 13:00-17:00h
- 14. Faculdade de Administração e Turismo: 8:00-12:00h e 14:00-18:00h
- 15. Faculdade de Nutrição: 8:00-12:00h e 13:30-17:30h
- 16. Escola Superior de Educação Física: 8:00-12:00 e 14:00-18:00h
- 17. Faculdade de Direito: 8:00-12:00h e 14:00-18:00h
- 18. Faculdade de Medicina: 8:00-12:00h e 14:00-18:00h
- 19. Faculdade de Odontologia: 8:00-12:00h e 14:00-18:00h
- 20. Centro de Integração do Mercosul: 8:00-12:00h e 14:00-18:00h
- 21. Centro de Letras e Comunicação: 8:00-12:00h e 13:00-17:00h
- 22. Faculdade de Enfermagem: 8:00-12:00h e 14:00-18:00h

Determinar ainda que, de acordo com o interesse público e as especificidades das unidades acadêmicas, outras formas de cumprimento da jornada de 40 horas semanais, no horário compreendido entre 8:00 e 18:00h, respeitado o intervalo mínimo de uma e máximo de duas horas, a duração mínima de cada turno de três horas e a duração máxima de cinco horas, sejam permitidas.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 27/02/2020, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador-externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0880605** e o código CRC **DA86BF82**.

Referência: Processo nº 23110.004818/2020-10 SEI nº 0880605